



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL GERAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Editais de abertura de Processo Seletivo nº 04/2025



Período de Inscrição	<u>14 a 22 de agosto de 2025</u>
Local de Inscrição	<u>Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro, Dolores do Turvo.</u>
Editais e publicação:	<u>www.doresdoturvo.mg.gov.br</u>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.128.249/0001-42, e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dolores do Turvo, Minas Gerais, CEP: 36.513-000, por seu representante legal, o Prefeito em exercício **Kallil Dahier Moreira da Cunha**, em conformidade com a Legislação vigente e considerando necessidade de preenchimento e substituição de vagas excepcionais e temporárias, provisórias e necessárias para coberturas de férias, servidores em afastamento previdenciário, licenças, necessidade de serviço público, com a manutenção dos serviços essenciais de atendimento à população, dentre outras situações, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva nº 04/2025**, nas áreas de conhecimento relacionadas neste Edital.

Em caso de realização de concurso público o presente processo seletivo deverá ser extinto, prevalecendo a lista classificatória do certame.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo visa à contratação temporária de pessoal para preencher cadastro reserva de vagas junto ao Município de Dolores do Turvo – Minas Gerais, no limite das vagas que surgirem por necessidade do serviço público no ano de 2025.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e terá validade em caráter excepcional e temporário até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por interesse e necessidade pública, devidamente justificados.

1.3 - A seleção, com critérios objetivos, compreenderá verificação, análise de documentos e tempo de serviço.

1.4 - O processo de seleção será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 141/2025.

1.5 - O regime jurídico do Município de Dolores do Turvo é o estatutário com base na Lei Complementar 01/2020 e regime previdenciário é o da RGPS da Previdência Social.

1.6 - Integram este Edital os seguintes anexos:

I-Cronograma previsto;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

II - Cargos ofertados, vagas, vencimentos, carga horária, escolaridade e requisitos mínimos para a contratação;

III - Atribuições dos cargos;

IV - Modelo da ficha de inscrição e *Curriculum Vitae* padronizado.

II – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou certidão portuguesa, na forma da Lei;
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

III – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.4. Ter, na data da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade completos;
- 3.5. Atender à escolaridade, habilitação e pré-requisitos associados ao cargo concorrido;
- 3.6. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo pretendido;
- 3.7. Não estar no gozo de auxílio doença, acidente, maternidade no momento da contratação;
- 3.8. Não ser portador de doença incapacitante no momento da contratação.

IV – INSCRIÇÕES

4.1. Início **14/08/2025** e término **22/08/2025**;

4.1.1. Para se inscrever o candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, *curriculum vitae* padronizado com todos os cursos e tempo de serviço que pretende utilizar na pontuação e a declaração de deficiência se for portador de alguma deficiência, constantes nos Anexos deste Edital, que estarão disponíveis exclusivamente no site do Município em www.doresdoturvo.mg.gov.br.

4.1.2. A ficha de inscrição, *curriculum vitae* padronizado e a declaração de deficiência, juntamente dos demais documentos de inscrição, deverão ser preenchidos, datados e assinados e entregues **na Prefeitura de Dolores do Turvo, Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dolores do Turvo, Minas Gerais**, no horário compreendido das 08h:00hs às 10h:30hs e de 13h:00hs às 15:30hs.

4.1.3. Na hipótese de inscrição por terceira pessoa será exigido instrumento público



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

ou particular de procuração, nesta última hipótese, deverá ser apresentado no momento da inscrição a Identidade original e cópia do outorgante e outorgado, para conferência de assinatura nos modos da Lei de Desburocratização;

4.1.4. As fichas de inscrições, *currículum vitae* Padronizado e a declaração de deficiência, deverão ser preenchidas com letra legível, sob inteira responsabilidade do candidato, **sob pena de desclassificação**.

4.1.5. A confirmação da inscrição dependerá da assinatura de um dos componentes da comissão do Processo Seletivo Simplificado, no comprovante de inscrição.

4.1.6. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição;

4.1.7. As inscrições deverão ser entregues na sede da Prefeitura no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

4.1.8. A Prefeitura **não** realizará inscrições para os candidatos, somente recebendo os envelopes.

4.1.9. O edital, currículo e os demais documentos relativos à inscrição estão EXCLUSIVAMENTE disponíveis no site do Município em www.doresdoturvo.mg.gov.br na aba de Processos Seletivos, cabendo ao candidato a responsabilidade por impressão e preenchimento dos documentos.

4.1.10. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal através deste processo seletivo, de candidato que esteja aposentado de cargo, emprego ou função pública perante a União, Estado ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do Erário, em virtude de vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10, do artigo 37, da Constituição da República, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

4.1.11. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença-prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares.

4.1.12. Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos

4.1.13. No momento da inscrição deverão ser apresentadas cópias de: documento de identificação com foto (C.I, CTPS, CNH) ou outro documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência (conta de luz, água, telefone), **atual, com no máximo três meses de emissão**. O fornecimento da referida documentação é condição para confirmação da inscrição E DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DO ENVELOPE.

4.1.14 – A ausência do preenchimento de cursos ou tempo de serviço no currículo impede a pontuação do candidato, mesmo com a apresentação dos certificados.

4.2. Informações complementares:

4.2.1. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.

4.2.2. Será de inteira responsabilidade dos candidatos a apresentação das documentações exigidas neste Edital, inclusive quanto ao cargo pretendido. Sendo critério de desclassificação a ausência ou irregularidade nos documentos ou falta de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

indicação do cargo pretendido.

4.2.3. O Candidatado que pretender fazer prova de tempo de serviço prestado no Município de Dolores do Turvo, não precisará comprovar no momento da inscrição, isso ficará a cargo do Município que a anexará às documentações dos candidatos após as inscrições.

4.2.4. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição a opção para acesso ao **à prova de tempo de serviço prestado no Município de Dolores do Turvo.**

4.2.5. A cópia do tempo de serviços prestado no Município poderá ser requerida pelos candidatos.

4.2.6. Não serão aceitos pedidos posteriores, para alteração do cargo ou para anexar documentos.

4.2.7. Os documentos deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, não transparente, assinados pelos candidatos e recebidos por pelo menos um membro da Comissão.

4.2.8. Cada candidato somente poderá concorrer a um único cargo.

V – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma aqui estabelecida, para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.1.1. Não serão reservadas vagas para deficientes tendo em vista tratar-se de seleção para vagas que surgirão no decorrer do ano em caráter excepcional e temporário, decorretes de férias, afastamentos e necessidades da Administração Pública, pois isso feriria o princípio da ampla concorrência em igualdade de condições, conforme, já decidido pelo STF no MS 263310 DF.

5.1.2. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas especificações do artigo 4º do Decreto Federal 3.298/1999.

5.1.3. Os candidatos portadores de deficiência, se classificados, serão submetido, quando convocados, à avaliação a ser feita pelo médico do Município, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pretendido, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de três dias úteis, contados da divulgação de eventual laudo contrário.

VI – CARGOS OFERTADOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1. Os cargos oferecidos neste Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva, o número de vagas, a carga horária semanal, o salário mensal, o nível de escolaridade, a habilitação e os pré-requisitos para o provimento de cada cargo, estão especificado no Anexo II.

VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

7.1. As atribuições relativas aos cargos a serem providos são as constantes no Anexo III.

VIII - DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 1 (uma) etapa, que se segue:

8.2. Etapa 1: Análise de Títulos – Cursos especialização, aperfeiçoamento ou atualização/Experiência Profissional.

8.2.1. À Análise de Títulos, serão atribuídos o máximo da pontuação contida no quadro abaixo, distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

Obs) TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CURSOS DEVEM SER ENTREGUES LAGRADOS DENTRO DO ENVELOPE.

a) Cursos especialização, aperfeiçoamento/atualização, conforme análise do Currículum Vitae Padronizado, obedecendo à seguinte pontuação:

1. 5,0 pontos por cada curso de doutorado (limitado a um curso);
2. 4,0 pontos por cada curso de mestrado (limitado a um curso);
3. 3,0 pontos por cada curso pós graduação com carga horária mínima de 360 horas (limitado a três cursos);
4. 2,0 ponto para cada graduação em área afim do cargo;
5. 2,0 ponto para curso de 1º socorros;
6. 3,0 pontos para cursos relacionados com a área do cargo com carga horária mínima de 120 horas (limitado a três cursos);
7. 2,5 pontos para cursos relacionados com a área do cargo com carga horária mínima de 100 horas (limitado a três cursos);
8. 2,0 pontos para cursos relacionados com a área do cargo com carga horária mínima de 80 horas (limitado a três cursos);
9. 1,5 pontos para cursos relacionados com a área do cargo com carga horária mínima de 60 horas (limitado a três cursos);
10. 1,0 ponto para cursos relacionados com a área do cargo com carga horária mínima de 40 horas (limitado a três cursos);

OBS: Para os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 somente serão considerados cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste edital.

b) Tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) na área de atuação, de acordo com a tabela abaixo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Obs) Estes documentos (ITEM A e B) deverão ser entregues lacrados dentro do envelope de inscrição. Os optantes por experiência de serviço prestados exclusivamente na Prefeitura de Dolores do Turvo deverão assinalar esta opção na ficha de inscrição.

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
ATÉ 06 MESES DE EXPERIÊNCIA	2
DE 06 MESES A 02 ANOS	3
ACIMA DE 02 ANOS	5

8.2.2. O tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) poderá ser comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de prestação de serviços ou declaração, emitidos por órgão da União, do Estado ou Município, Organização Não Governamental (ONG) ou por empresas privadas, constando CNPJ, carimbo e assinatura do emitente.

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
EM ÓRGÃO PÚBLICO	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.
EM ÓRGÃO PRIVADO	Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável da mesma.
COMO PRESTADOR DE SERVIÇO	Cópia do contrato de prestação de serviços e/ou declaração onde atua/atuou, com carimbo de CNPJ ou CPF do contratante, data e assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

	do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo de motorista, indicando a prestação de serviços. Recibos de prestação de serviços ou inscrição como autônomo junto ao INSS.
--	--

IX – CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** A classificação final dos candidatos será feita pela pontuação obtida na análise do *currículum vitae* padronizado.
- 9.2.** Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos e após a observância do disposto no artigo 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso – serão fatores de desempate:
- a) - Tiver mais idade;
 - b) - Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidade especiais.
- 9.3.** A classificação preliminar será divulgada conforme Cronograma Previsto especificado no Anexo I.
- 9.4.** Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 9.2, no ato da admissão, deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5.** Todos os classificados que atenderem as determinações deste Edital, irão compor o quadro reserva de vagas da Prefeitura e serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas excepcionais e temporárias, estritamente seguindo a ordem de classificação final.

X - DO RECURSO

- 10.1.** Eventual recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregue na Prefeitura de Dolores do Turvo, na Rua Paulo Ferandes Faria, nº 55, Centro, conforme Cronograma previsto especificado no Anexo I.
- 10.2.** O recurso deverá ser objetivo, claro, fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de cargo, ou objetivando complementação de documentação que deveriam constar do ato inscrição.
- 10.3.** Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele entregue em outra localidade diversa daquela definida ou que não atenda ao disposto nos subitens 10.1 e 10.2.
- 10.4.** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. Da decisão da Comissão, caberá recurso para o Setor Jurídico do Município de Dolores do Turvo, não cabendo recurso administrativo desta decisão.
- 10.5.** Ao final o Processo deverá ser homologado pelo Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

10.6. Os prazos dos recursos estão previstos no Anexo I deste edital.

XI – CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final será divulgada conforme Cronograma Previsto especificado no Anexo I.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados farão parte do quadro reserva do Setor de Pessoal do Município e quando convocados, deverão comparecer em até 48 (quarenta e oito) horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando os documentos complementares:

- a)** Certidão de antecedentes criminais (atualizada);
- b)** Cartão do PIS/PASEP;
- c)** Carteira de trabalho;
- d)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores, se incapazes;

12.2. As contratações serão realizadas de acordo com as necessidades excepcionais e temporárias da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.3. Não será contratado o candidato que omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

12.4. Considerando a natureza do vínculo, os contratados não farão jus à estabilidade, por não tratar-se de concurso público.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2. O candidato classificado se compromete a comunicar, por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos do Município, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato da inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Município, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório como atestados, certificados ou certidões, relativos à pontuação aos candidatos classificado neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para este fim, a respectiva publicação.

13.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos. Não serão admitidas apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.

13.5. A aprovação no presente processo seletivo não implicará em obrigatoriedade de contratação, cabendo a Administração Municipal, o direito de aproveitar os candidatos dentro das vagas temporárias disponibilizadas durante o ano de 2025,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face à natureza temporária e excepcional da contratação.

13.6. As contratações que decorrerem da classificação no Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital, poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência da Administração, avaliação negativa de desempenho, falta de competência na execução das tarefas, nomeação dos aprovados no Concurso Público, ou na hipótese em que o Contratado solicitar o seu desligamento.

13.7. Os critérios para lotação dos Selecionados correrão por conta do Chefe do Executivo de acordo com conveniência e necessidade administrativa. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato contratado terá seu contrato rescindido, sendo substituído por outro, de acordo com a ordem de classificação.

13.8. Para efeito deste Edital os títulos, declarações, certificados citados no **CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO** deverão estar devidamente preenchidos, contendo carga horária, o nome do participante (candidato), devidamente assinado pela entidade emitente e pelo candidato, deverá estar datado.

13.9. Para efeito deste Edital serão aceitos títulos, declarações, certificados citados no **CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO** emitidos por Órgão Oficial.

13.10. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado só serão aceitos cursos, nos quais o candidato participou na qualidade de expectador/aluno, nos últimos 05 anos contados da data de publicação do edital.

13.11. Não serão aceitos cursos, palestras, treinamentos iniciados a partir da Publicação deste Edital.

13.12. Serão aceitos para fins deste Processo Seletivo Simplificado os cursos realizados a distância mais desde que preencha os requisitos previstos no Decreto Federal de número 9.057/2017.

13.13. Aplica-se a este Edital toda a Legislação Municipal, notadamente a Lei Complementar Municipal 01/2020 e suas posteriores alterações. Na hipótese de eventual contradição entre o Edital e as Leis Municipais irão prevalecer as Leis Municipais em razão do critério de Especialidade.

13.14. Qualquer candidato ou interessado poderá impugnar os termos deste edital, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação, na forma prevista neste edital.

13.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e departamento jurídico.

Dores do Turvo, 13 de agosto de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:
Presidente: Ingrid da Silva Pereira
Membro: Janaina Marotta Loures



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Membro: Laydiane Cabral Marotta

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Item	Descrição	Datas
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/08/2025
02	Inscrições	14/08/2025 a 22/08/2025
03	Resultado Preliminar	25/08/2025
04	Interposição de recurso	26/08/2025
05	Decisão dos Recursos Apresentados à Comissão	27/08/2025
06	Resultado Final	27/08/2025
07	Início das Convocações	27/08/2025

Dores do Turvo, 13 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CARGOS OFERTADOS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS.

CARREIRA	CARGOS / CLASSES	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
SECRETARIA DE SAÚDE	ENFERMEIRO	R\$ 2.299,78 + 20% INSALUBRIDADE + COMPLEMENTAÇÃO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM APÓS O PRIMEIRO MÊS	30Hs.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSITENTE SOCIAL DO CASEF	R\$ 1.299,78 + 20% GRATIFICAÇÃO PELO DESLOCAMENTO ATÉ SENADOR FIRMINO	30Hs

OBSERVAÇÕES:

- ☐ Para o cargo de enfermeiro o horário de trabalho será de segunda a sexta-feira das 16:00hs às 22:00hs presencialmente na UBS do Município.
- ☐ Para o cargo de assistente social do CASEF os serviços serão prestados no Município de Senador Firmino, com transporte por conta da contratada.
- ☐ Sobre a remuneração bruta haverá desconto da contribuição previdenciária (INSS) e Imposto de Renda exigidos por Lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

- ☐ Recursos Financeiros: à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
- ☐ Para os cargos de agente comunitários de saúde serão exigidos cumulativamente curso de formação de agente comunitário e comprovante de endereço da área de atuação.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	GRUPO OPERACIONAL	CARREIRA
ENFERMEIRO	SAÚDE	SAÚDE SUPERIOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Executar atividades na área de saúde conforme especialidade do servidor em especial a Atenção Primária.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe; Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades dentro de Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; Realizar outras		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência do cargo.

FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO

ESCOLARIDADE MÍNIMA

- Superior com registro no Conselho de Classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Nenhuma

JULGAMENTO E INICIATIVA

Em sua grande maioria as tarefas são variadas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados.

RELACIONAMENTO

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

CARGO	GRUPO OPERACIONAL	CARREIRA
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA NÍVEL SUPERIOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Executar atividades na área de saúde assistencial conforme especialidade do servidor.		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas de: Psicologia; Assistência Social; Terapia Ocupacional; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Sociologia, Nutricionismo e etc. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades em Unidades de Assistência Social e quando necessário em Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência do cargo.

FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO

ESCOLARIDADE MÍNIMA

- Superior com registro no Conselho de Classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Nenhuma

JULGAMENTO E INICIATIVA

Em sua grande maioria as tarefas são variadas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados.

RELACIONAMENTO

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO, CURRÍCULUM VITAE E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº:	CARGO:
NOME COMPLETO:	
DOC. IDENTIDADE:	CPF:
SEXO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
UF:	CEP:
TELEFONE:	
E-mail:	
O CANDIDATADO QUE PRETENDER FAZER PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (____)	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (apresentar atestado): SIM(____) NÃO(____)	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo Simplificado através Edital nº 004/2025, o qual concordo plenamente.	
Dores do Turvo, ____ de ____ de 2025	
_____ Assinatura do candidato	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME COMPLETO:	
DOC. IDENTIDADE:	CPF:
CARGO:	
Assinatura da Comissão:	

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

EU, _____, candidato (a) a Função Pública de _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo (apresentar original para verificação) que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vista à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Títulos de especialização, dentro da sua área de atuação, DOUTORADO, limitado a 01 (um) curso.

Nome do curso e carga horária

2. Títulos de especialização, dentro da sua área de atuação, MESTRADO, limitado a 01 (um) curso.

Nome do curso e carga horária

3. Títulos de especialização, dentro da sua área de atuação, PÓS GRADUAÇÃO, limitado a 03 (três) cursos.

Nome do curso e carga horária

4. Títulos de especialização, dentro da sua área de atuação GRADUAÇÃO, limitado a 03 (três) cursos.

Nome do curso e carga horária



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

5. Títulos de especialização, dentro da sua área de atuação, CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS, limitado a 01 (UM) curso.

Nome do curso e carga horária

6. Certificado e /ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 03 (três) cursos.

Nome do curso e carga horária

7. Certificado e /ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, limitado a 03 (três) cursos.

Nome do curso e carga horária

8. Certificado e /ou declaração de capacitação, congressos e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 03 (três) cursos.

Nome do curso e carga horária

9. Certificado e /ou declaração de capacitação, congressos e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitado a 03 (três) cursos.

Nome do curso e carga horária

10. Certificado e/ou declaração de capacitação, congressos e seminários em área de atuação, com carga horária mínima de 40



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

(quarenta) horas, limitado a 03 (três) cursos.

Nome do curso e carga horária

11. Experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida. Anexar documentação comprobatória (Cópia do contrato de trabalho existente na CTPS, Certidão de Contagem de Tempo de Serviço)

Dores do Turvo, Minas Gerais, _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Declaração da Condição de Deficiente

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado,

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, inscrito Processo Seletivo Público, Edital nº 004/2025, como candidato ao cargo de _____, declaro ser portador de deficiência _____ não impeditiva do exercício do mencionado cargo, conforme especificado no Decreto Federal Nº. 3298/99.

Dores do Turvo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)